



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>439/2022</u>
Data: <u>28.07.22</u>
<u>Eltonissa de Souza Ortiz</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 55 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o Município a Contratar  
Servidor Temporariamente.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) profissionais habilitados, sendo **02 (dois) Cuidador** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

**Art. 2º** - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho do Operário de 44 (quarenta e quatro), horas semanais;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.281,27 (um mil duzentos oitenta e um real com vinte e sete centavos), proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Cuidador, Padrão 5-N1;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

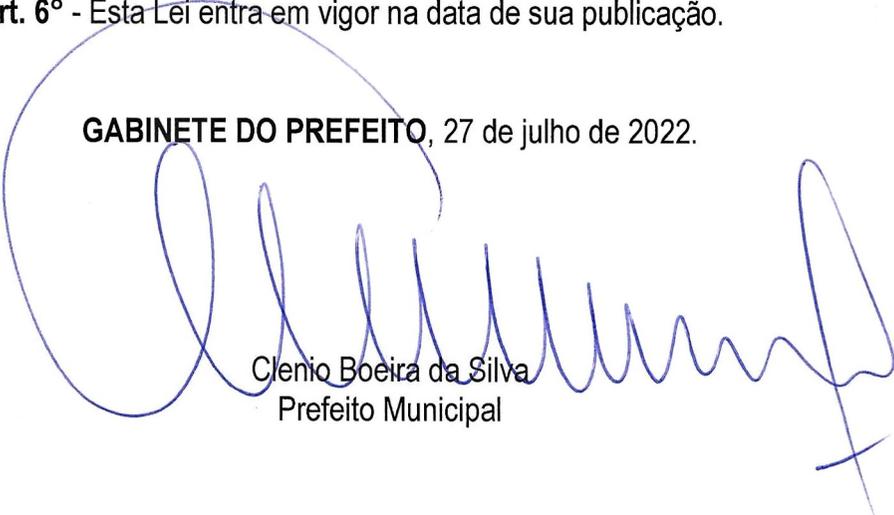
V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

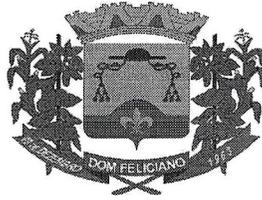
**Art. 4º** - As contratações objeto da presente proposição serão precedidas pela ordem de classificação do processo de Seleção Pública a ser realizado no período de 2022.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2022.**

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 55 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar **02 (dois) Cuidador** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para completar o quadro de servidores do município atuando no abrigo Municipal.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato de tempo determinado, limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, e que os profissionais solicitados serão contratados pela ordem de classificação do Processo de Seleção Pública a ser realizado no período de 2022.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2022.**

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal